

Processo n°: 202307000422481

Nome / Interessado: DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM -

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assunto: REQUERIMENTO (CGJ)

DESPACHO

Trata-se do Provimento Conjunto nº 14/2023, publicado no dia 28 de julho de 2023, que instituiu o **Programa RegulariAÇÃO** no âmbito deste Poder Judiciário (evento 20), acompanhado dos Anexos I e II (Anexo I – Requerimento de Adesão ao Programa RegularizAÇÃO e Anexo II – Termo de Adesão e Compromisso do Programa RegularizAÇÃO).

Sobreveio no evento 29 o Despacho da Assessoria Correicional com a sugestão de minuta de Portaria do Núcleo de Governança de Regularização Fundiária (evento 30).

O eminente Desembargador Leandro Crispim, Corregedor-Geral da Justiça, por meio da Decisão constante do evento 32, acolheu o parecer do 2º Juiz Auxiliar da Casa Censora, aprovou a minuta de portaria constante no evento 30, a qual constitui o Núcleo de Governança em Regularização Fundiária, além de dar outras providências, e remeteu os autos a esta Presidência para indicação de magistrado para integrar Núcleo de Governança de Regularização Fundiária.

O Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar desta Presidência, no Parecer nº 1242/2023 (evento 37), opinou:

Senhor Presidente, vale salientar que o presente procedimento almeja a aprovação e processamento de Provimento Conjunto que institui o "Programa RegularizAÇÃO" no âmbito do Tribunal de Justiça e dos serviços de Registro de Imóveis do Estado de Goiás.

Outrossim, o Programa tem o propósito de fomentar, definir, coordenar,

orientar, implementar, fiscalizar e conferir celeridade às medidas relativas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURBS, assegurando o direito à titulação da propriedade dos imóveis ocupados na forma descrita na legislação pertinente, devendo ser integrado ao cronograma dos Encontros Regionais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Verifica-se, então, que o artigo 3º do mencionado Provimento Conjunto preconiza a constituição do Núcleo de Governança em Regularização Fundiária para "estudo, planejamento, cronograma de atividades e resolução de questões voltadas para o procedimento de regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S", a ser realizado por portaria interna da Corregedoria-Geral da Justiça.

Destarte, o douto Corregedor-Geral solicita a indicação de um magistrado deste egrégio Tribunal, tendo em vista que um dos membros do Núcleo de Governança de Regularização Fundiária é um Juiz de Direito, a ser indicado por esta Presidência.

Ao teor do exposto, SUGIRO a Vossa Excelência a indicação do Dr. Eduardo Tavares dos Reis, Juiz de Direito e membro da Comissão de Conflitos Fundiários, a fim de compor Núcleo de Governança em Regularização Fundiária, nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 093, de 1º de agosto de 2023, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Submeto, portanto, à apreciação de Vossa Excelência este Parecer e, caso acolhido, dever-se-á comunicar o magistrado indicado sobre a decisão.

Após, à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência e providências mister.

Acolho a referida peça opinativa (evento 37), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e indico o Dr. Eduardo Tavares dos Reis, Juiz de Direito e membro da Comissão de Conflitos Fundiários, para compor Núcleo de Governança em Regularização Fundiária, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 093, de 1º de agosto de 2023, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cientifique-se o eminente magistrado indicado.

Após, **remetam-se** os presentes autos à douta Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e providências.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

//AssAdM06

$ASSINATURA(S)\; ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 719079150304 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202307000422481 (Evento nº 38)

CARLOS ALBERTO FRANÇA PRESIDENTE PRESIDENCIA Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2023 às 20:12

